



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete do Deputado Distrital Rafael Prudente**



**INDICAÇÃO Nº. IND 7502 /2016**

**(Autoria: Deputado RAFAEL PRUDENTE – PMDB)**

L I D O  
Em, 12/5/16  
Secretaria Legislativa

**Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, a construção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Jardins Mangueiral da Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, a construção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Jardins Mangueiral da Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV.

**JUSTIFICATIVA**

A presente Indicação tem por finalidade sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, a construção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Jardins Mangueiral da Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV.

Trata-se de reivindicação dos moradores do Jardins Mangueiral que lutam por melhorias naquela área, principalmente no que se refere à saúde.

A população concentra um grande número de famílias que quando necessitam de atendimento na área médico-hospitalar se deslocam até à UPA mais próxima que funciona de forma precária e insuficiente.

Assim sendo, sugerimos que envide esforços no sentido de atender ao pleito ora apresentado. O qual tem por fim a melhoria da qualidade de vida da população daquela região.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em

**Deputado RAFAEL PRUDENTE**

**Autor**

**Inter**

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
IND Nº 7502 / 2016  
Fls. Nº 01 E. J.

SECRETARIA LEGISLATIVA 12/05/2016 11:53

SP 11-944



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |

Em 13/05/16,

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 7502 / 2016
Fls. Nº 02 E. J.